ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de São Lourenço do Sul

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

Nº 06/2013

DATA DE ABERTURA: 12/08/2013

HORÁRIO: 09:30 Horas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de São Lourenço do Sul

O Município de São Lourenço do Sul, sito à Rua Coronel Alfredo Born, nº 202, faz saber que até o dia **05/08/2013**, às **09:30** horas, na **sala de licitações**, serão recebidos os envelopes "Proposta" e "Documentação" dos licitantes interessados, para a aquisição do objeto da presente Concorrência, processada de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8666/93 e alterações, do tipo **Menor preço - Unitário**, observado o seguinte:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente **Concorrência**, a **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS,** para fins de **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme relação constante do Anexo I.

1.1.1. Os preços registrados neste processo terão validade pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2. DOS DOCUMENTOS

2.1. Poderão participar desta Licitação as **pessoas jurídicas** que estiverem legalmente habilitadas, sendo necessário para tal a apresentação dos seguintes documentos na data e horário marcados:

2.1.1. Documentação relativa à habilitação jurídica:

a) para sociedade comercial: ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado, sendo que, no caso de sociedade por ações, além dos estatutos sociais, deverão ser apresentados os documentos de eleição de seus administradores;

b) para sociedade civil: inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

c) para empresa individual: registro comercial.

d) Declaração da licitante sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA (**conforme modelo do anexo IV**), para licitar ou contratar com a Administração Pública, assinada por representante (s) legal(is) da empresa.

2.1.2. Documentação relativa à regularidade fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes - Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Edital;

c) prova de regularidade com o Seguro Social, com apresentação dos seguintes documentos ou outros que venham a substituí-los:

c.1) Certidão Negativa de Débito (CND) junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);

c.2) Certificado de Regularidade de Situação (CRS), relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) junto à Caixa Econômica Federal (CEF).

d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante; **e**,

f) prova de regularidade com a Fazenda Federal do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei, com a apresentação dos seguintes documentos:

f.1) Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal; **e**,

f.2) Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

2.1.3. Documentação relativa à qualificação técnica:

a) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o desempenho da empresa licitante em atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

2.1.4 Regularidade trabalhista e do trabalhador menor

a) Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

b) Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (**conforme modelo do Anexo III**), assinada por representante(s) legal(is) da empresa;

2.1.5. Documentação relativa à qualificação econômico-financeira:

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua apresentação por balancetes ou balanços provisórios, obedecendo a seguinte forma:

a.1.) para sociedades anônimas: cópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado (DOE) ou, se houver, na imprensa local do Município em que estiver a sede da empresa;

a.2) para empresas de responsabilidade limitada e firmas individuais: cópias das páginas do Livro Diário contendo o Termo de Abertura, Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, além do Termo de Encerramento com o Termo de Autenticação da Junta Comercial.

b) certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo Distribuidor do Foro do local da sede da empresa.

Parágrafo Único: A alínea "a" deste item será dispensada para as Micro e Pequenas Empresas, nos termos do artigo 3º do Decreto 6.204/2007.

2.1.5.1. A apuração da boa situação financeira da empresa se dará mediante a aplicação da seguinte fórmula contábil:

a) índice de liquidez corrente (LC): avalia a capacidade da empresa de saldar suas obrigações à curto prazo.

$$\frac{AC}{PC} = \text{igual ou superior a } 1$$

b) índice de liquidez geral: mede a capacidade da empresa liquidar suas dívidas à curto e longo prazo.

$$\frac{(AC + RLP)}{(PC + ELP)} = \text{igual ou superior a } 1$$

c) índice de solvência geral: expressa a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas no caso de falência.

$$\frac{AREAL}{(PC + ELP)} = \text{igual ou superior a } 1,5$$

Onde: AC – Ativo Circulante
PC – Passivo Circulante
RLP – Realizável a Longo Prazo
ELP – Exigível a Longo Prazo
AREAL – Ativo total diminuído dos valores não passíveis de conversão em dinheiro (ex: ativo diferido, despesas pagas antecipadamente, imposto de renda diferido, etc.)

Obterão classificação econômico-financeira, relativa ao Balanço Patrimonial, as empresas que apresentarem, pelo menos, dois dos três índices iguais ou superiores aos estabelecidos neste item.

2.2. Os documentos referidos no item anterior deverão ser apresentados em cópia autenticada, ou cópia simples acompanhada dos originais.

2.3. As Certidões Negativas de Débitos (CND) apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas como válidas por 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição.

2.4. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 2.4 a 2.7 e 4.4 à 4.6 deste edital, deverão apresentar, junto ao envelope de habilitação, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte,** além de todos os documentos previstos no item 2.1. deste edital.

2.5. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 2.4 a 2.6 e 4.4 à 4.6 deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, junto ao envelope de habilitação, **declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima,** além de todos os

documentos previstos no item 2.1 deste edital

2.6. A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender aos requisitos exigidos pela LC 123/06, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos nas alíneas do item **2.1.2**., deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

2.6.1. O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

2.6.2. O prazo de que trata o item 2.6. poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

2.7. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 2.6, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.8. A documentação ora exigida deverá ser inserida em envelope fechado, identificado como de **nº 1**, para o que se sugere a seguinte inscrição: "**Concorrência n.º 06/2013– DOCUMENTOS**", seguida do nome do licitante, o qual deverá ser entregue até o dia **05/08/2013**, às **09:30** horas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal**.**

2.8.1. Será inabilitada a empresa cujo envelope "Documentos" contiver referências ao conteúdo do envelope "Proposta".

3. DA PROPOSTA

3.1. A proposta comercial será apresentada em uma via, contendo dados necessários à identificação do licitante, não podendo ter emendas e/ou rasuras, nem tampouco ser manuscrita, DEVENDO SER A ÚLTIMA FOLHA ASSINADA PELO LICITANTE OU SEU REPRESENTANTE CREDENCIADO E CONTENDO, OBRIGATORIAMENTE:

a) preços unitário e total de cada mercadoria solicitada, nos quais deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos relacionados com o objeto desta Licitação, tais como materiais empregados, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, quaisquer contribuições sociais, impostos, taxas, despesas de viagem, estadia e alimentação do pessoal responsável pelas propostas, enfim, todos e quaisquer outros ônus que incidam na execução do objeto desta Licitação;

b) marca (apenas uma para cada item) e demais informações de identificação do produto;

c) telefone e e-mail para contato

d) Apresentar o Certificado de vistoria do(s) veiculo(s) que transportam os alimentos perecíveis indicados nos itens 50, 64, 67, 73, 74, 84, 119, 128, 129, 132, 134, 135 e 138 do edital; de acordo com o código Sanitário Vigente do município do licitante.

3.2. A apresentação das propostas implica na aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, em especial quanto ao que segue:

a) validade das condições da proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do recebimento da proposta (art. 64, § 3º da Lei Federal nº 8666/93);

b) validade dos gêneros alimentícios no momento da entrega dos mesmos, de no mínimo **70% (setenta por cento) da validade total de cada item**, exceto para os itens relacionados a perecíveis.

3.3. O valor cotado para a(s) mercadoria(s) deverá(ão) ser apresentado com até duas casas após a vírgula (Lei Federal nº 9069/95), observando-se que o descumprimento dessa determinação implicará no aproveitamento da proposta tão somente nesses termos, não sendo permitido arredondamentos.

3.4. A proposta deverá atender as exigências do Edital, sendo que, quaisquer inserções em desconformidade com esse, serão tidas e havidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que atender ao instrumento convocatório.

.

3.5. A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, identificado como de **nº 2**, para o que se sugere a seguinte inscrição: **"Concorrência nº 06/2013 – PROPOSTA"**, seguida do nome do licitante, até o dia **05/08/2012** às **09:30 horas**, na Central de Compras da Prefeitura Municipal

4. DO JULGAMENTO

4.1. Esta Licitação será processada e julgada pela Comissão de Cadastro e pela Comissão de Julgamento de Licitação, designadas pelo Prefeito Municipal (**portaria 54.592/13),** que poderão ser assessoradas por técnicos e/ou especialistas.

4.2. No local, data e hora previstos no preâmbulo deste Edital, a Comissão de Cadastro, de posse dos envelopes intitulados "Documentos", passará, imediatamente, à apreciação do conteúdo desses, nos termos da Lei Federal n.º 8666/93 e alterações, sendo as folhas neles contidas, rubricadas uma a uma pelos membros da comissão e pelos licitantes presentes ao ato.

4.3. Finda a fase de habilitação, a Comissão de Julgamento de Licitação, de posse dos envelopes intitulados "Propostas", passará à apreciação do conteúdo desses, nos termos da Lei Federal n.º 8666/93 e alterações, sendo as folhas neles contidas, rubricadas uma a uma pelos membros da comissão e pelos licitantes presentes ao ato.

4.3.1. O tipo desta Licitação é **Menor preço - Unitário**, devendo seu objeto ser adjudicado ao licitante que apresentar a proposta de acordo com o Edital, utilizando-se, portanto, o critério **Menor preço - Unitário** ressalvado os casos em que, pela avaliação da Administração, devidamente instruída, se enquadre nos textos do artigo 44, §3º e artigo 48, II da Lei Federal nº 8666/93.

4.3.2. As propostas serão analisadas para verificar erros aritméticos a serem corrigidos pela Comissão de Julgamento de Licitação na conformidade do seguinte:

a) havendo diferença entre o valor numérico e o valor por extenso, prevalecerá o último;

b) havendo erro no cálculo do valor total, entendido esse como sendo o resultado da multiplicação do valor unitário pela quantidade solicitada, prevalecerá o valor indicado como unitário;

c) havendo omissão do valor unitário, será considerado válido o valor indicado como total.

4.3.3. Da classificação das propostas:

4.3.4. Verificada absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas (empate), e, após obedecido o disposto no art. 3º, §2º da Lei Federal n.º 8666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio em ato público, nos termos do art. 45, §2º da Lei Federal n.º 8666/93.

4.4. Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, ocorrendo empate entre empresas beneficiárias por este dispositivo legal e as demais empresas, proceder-se-á da seguinte forma:

4.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será informada da situação de empate após o lançamento das propostas, tendo o prazo de 48 horas para apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado a não apresentação no prazo estipulado implica em preclusão.

4.4.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos § 2º do art. 44 da Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

4.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos § 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Parágrafo Único: Considera-se empate, situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e/ou empresas de pequeno porte, neste certame, sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

4.5. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 4.4 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

4.6. O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.7. As propostas serão analisadas para verificar erros aritméticos a serem corrigidos pela Comissão de Julgamento de Licitação na conformidade do seguinte:

a) havendo diferença entre o valor numérico e o valor por extenso, prevalecerá o último;

b) havendo erro no cálculo do valor total, entendido esse como sendo o resultado da multiplicação do valor unitário pela quantidade solicitada, prevalecerá o valor indicado como unitário;

c) havendo omissão do valor unitário, será considerado válido o valor indicado como total.

4.8. Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem preços excessivos ou que, após análise da Comissão de Julgamento de Licitação, contiverem preços manifestamente inexeqüíveis;

b) oferecem redução de preços sobre a proposta de menor valor ou contrariarem a legislação vigente;

c) não contiverem, no mínimo, a descrição constante no Anexo I do Edital.

4.9. Verificada absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas (empate), e, após obedecido o disposto no art. 3, §2º da Lei Federal n.º 8666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio em ato público, nos termos do art. 45 §2º da Lei Federal n.º 8666/93.

4.10. Não caberá desistência da proposta após a sua apresentação, salvo motivo superveniente, expressamente justificado e comprovado.

4.11. Ao final da(s) sessão(ões), realizada(s) em ato público, será lavrada ata, devidamente assinada por todos os presentes, com a verificação da conformidade de cada proposta ao Edital, julgamento e classificação dos mesmos.

4.12. É facultada à Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul, em qualquer fase da Licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

5. DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSOS

5.1. Dos atos da Administração decorrentes desta Licitação, bem como dos termos e normas deste Edital, caberão as impugnações e recursos previstos no artigo 41 e parágrafos 1º, 2º, e 3º e no artigo 109 da Lei Federal nº 8666/93.

5.2. Os recursos administrativos interpostos pelos licitantes serão analisados, em primeira instância, na fase de habilitação, pela Comissão de Cadastro, e na de julgamento, pela Comissão de Julgamento de Licitação.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. São obrigações do(s) licitante(s) vencedor(es), sem que a elas se limitem:

a) responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações que possam surgir daí decorrentes;

b) atender todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais sociais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

c) entregar as mercadorias de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município;

d) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender, prontamente;

e) arcar com as despesas referentes ao objeto da presente Licitação, inclusive tributos municipais, estaduais e federais incidentes sobre os serviços prestados;

f) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, tributários, fiscais e comerciais.

g) entregar os produtos, conforme solicitação e necessidades da Secretaria Requisitante.

h) transportar os alimentos de frigorífico (carnes) e perecíveis em veículos com temperaturas adequadas e de acordo com o código Sanitário Vigente, licenciados no município do licitante.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a homologação da licitação e assinatura da Ata de Registro de Preços/Termo de Aceite, a Secretaria Requisitante encaminhará, **de acordo com as necessidades do setor**, as "Autorizações de Compras" ao(s) licitante(s) vencedor (es), que deverá (ão), no prazo de **em até 10 (dez) dias úteis,** a partir do recebimento dessa, efetuar a entrega dos produtos no Almoxarifado da Prefeitura Municipal, na rua Cel. Alfredo Born, nº 145, sem quaisquer ônus adicionais.

7.1.1. O(s) objeto(s) deste Edital será (ão) considerado(s) entregue(s) mediante atesto da Comissão de Recebimento designada pelo Sr. Prefeito Municipal (Decreto 3819/13)

quanto à fiel observância das especificações do Edital e seus Anexos.

7.1.2. a empresa vencedora deverá comunicar ao almoxarifado, telefone (53) 3251-9523, com antecedência mínima de 24 horas, o horário de despacho das mercadorias, com vistas a entrega das mesmas.

7.1.3. a remessa das mercadorias deverá conter na íntegra os itens da autorização de compras, não serão aceitas entregas parciais.

7.1.4. A Comissão de Recebimento receberá provisoriamente, com base no art. 73 da lei 8.666/93.

7.1.5. Os gêneros perecíveis deverão ser entregues semanalmente, de acordo com as solicitações do setor de cada secretaria.

7.1.6. O transporte para entrega dos produtos de frigorífico (carnes) e perecíveis deverá ser efetuado em veículo apropriado para carga refrigerada para garantia da manutenção e controle de temperatura necessária do produto, que será fiscalizado pelo serviço de vigilância Sanitário.

7.1.7. O Serviço de Vigilância Sanitária acompanhará a entrega dos produtos perecíveis, podendo rejeitá-los de plano, quando for o caso, na hipótese de que não sejam recomendados para consumo.

7.2. Havendo rejeição dos bens pela Comissão de Recebimento, na hipótese de estarem em desacordo com as especificações e condições em que foram licitados, o(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) retirá-los, do lugar onde se encontram armazenados, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da comunicação para assim proceder, sob pena de multa moratória correspondente a 0,05% sobre o preço dos rejeitados, por dia de armazenamento excedente - facultado ao Município devolver os bens ao local de origem mediante remessa com frete a pagar, para cuja providência desde já fica expressamente autorizado.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em moeda vigente no país, somente mediante depósito bancário na Caixa Econômica Federal, **em até 30 (trinta) dias após efetiva entrega da mercadoria**, ficando condicionada à apresentação da Nota Fiscal (ou equivalente), devidamente atestada pela Comissão de Recebimento.

8.1.1. Nos pagamentos realizados após a data de vencimento, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, *pro rata die,* até a data da efetivação do pagamento.

8.2. O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pelo(a) contratado(a) no que se refere à habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo Único: Fica vedada à contratada a cessão de créditos às instituições financeiras ou quaisquer outras, sob pena de rescisão contratual e demais sanções.

9. DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, para restabelecer a relação que os contratantes pactuaram inicialmente entre os encargos do licitante vencedor e a retribuição do Município para o justo pagamento, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser expressamente solicitada e justificada pelo licitante vencedor, o que, se aceito pelo Município, deverá ser atendido mediante Termo Aditivo ao presente instrumento.

10 DAS SANÇÕES, MULTAS E DA RESCISÃO

10.1. Sem prejuízo do previsto nos artigos 86 à 88 da Lei Federal nº 8666/93, o licitante vencedor poderá sofrer as seguintes penalidades:
a) caso ocorram pequenas irregularidades: advertência;
b) pelo atraso na entrega das mercadorias: multa de 2% do valor total da mercadoria, por dia de atraso;
c) pelo descumprimento de obrigação: multa de 5% do valor total do contrato;
d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo não superior a 2 (dois) anos; e,
e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

10.2. O atraso na entrega da(s) mercadoria(s) por mais de 05 (cinco) dias implicará na aplicação da multa de 20% sobre o valor total da mesma e poderá acarretar a rescisão da contratação.

10.3. As multas serão cumulativas com as demais penalidades

10.4. No caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ou de ocorrer inadimplência da empresa contratada, o licitante vencedor, estará incurso nas penalidades constantes do artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93.

10.5. Constituirão motivos para rescisão do contrato, independente da conclusão do seu prazo:
a) razões de interesse público;
b) reiterada desobediência dos preceitos estabelecidos**;**
c) falta grave a Juízo do Município;
d) falência ou insolvência;
e) inexecução total ou parcial do contrato;

f) alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa, que venha a prejudicar a execução do contrato;

g) mudanças na legislação em vigor sobre licitações, impossibilitando a execução do presente contrato;
h) descumprimento de qualquer cláusula contratual**;**
i) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do acordado entre as partes;
j) por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para o Município.
k) atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Município, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.

10.6 A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as conseqüências nele estabelecidas e as previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8666/93.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1.. A presença do representante de cada empresa licitante, na abertura dos envelopes, é aconselhada para dirimir dúvidas.

11.2. O não-comparecimento de qualquer dos licitantes participantes às reuniões convocadas pelas Comissões não impedirá que essas se realizem.

11.2.2. No momento da realização da licitação, se a empresa não estiver representada por sócio com poderes de gerência, a pessoa que o fizer deverá apresentar procuração ou carta de credenciamento.

12.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, observar-se-á o disposto no art. 110, da Lei Federal nº 8666/93 e alterações.

12.4. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, complementação, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

12.5. Não serão aceitas propostas e documentos via fax-símile ou entregues fora do prazo estipulado.

12.6. As decisões da Comissão de Julgamento de Licitação somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pela Autoridade Competente.

12.6.1. Antes de indicar a homologação da licitação, a Comissão de Julgamento de Licitação, poderá exigir a relação dos compromissos assumidos pelo licitante, com o escopo de verificar se estes não importam em diminuição da sua capacidade operativa ou absorção da sua disponibilidade financeira.

12.6.2. A diminuição ou absorção, será calculada em função do patrimônio líquido atualizado e

capacidade de rotação.

12.7. As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão de Julgamento de Licitação, com base nas normas jurídicas e administrativas aplicáveis e princípios gerais de direito.

12.8. Para garantia das obrigações decorrentes do objeto dessa licitação, fica facultada à Administração a solicitação, ao contratado, de garantia de execução contratual, de acordo com as modalidades previstas no art. 56, §1º da Lei Federal 8666/93, no valor de 5% do total as ser contratado, com prazo de validade até o término da contratação.

12.9. Nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8666/93, assiste à Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul, o direito de revogar ou anular esta Licitação sem que caiba direito à reclamação ou pedido de indenização por parte dos licitantes, ressalvada a hipótese prevista no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal nº 8666/93.

12.10. Fica eleito o Foro desta Comarca para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do cumprimento da presente contratação.

12.11. Dúvidas sobre o Edital e/ou quanto às especificações técnicas do objeto desta licitação, deverão ser apresentadas na forma de ofício, inclusive via fax-símile, endereçados à "Central de Compras – **Concorrência nº 06/2013**" e serão respondidas expressamente aos interessados e demais licitantes até 24 horas antes da data da abertura da licitação.

12.12. Maiores informações poderão ser obtidas com a Central de Compras, pelo fone/fax 53-3251.2768 ou 3251.9500 ramal 9563, ou pelo e-mail compras@saolourencodosul.rs.gov.br ou ainda no endereço da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul constante no Preâmbulo do Edital, no horário das 08h às 11h30m e das 13h30m às 16h, dos dias úteis.

São Lourenço do Sul, 10 de julho de 2013.

Joselaine de Quevedo
Central de Compras

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de São Lourenço do Sul

ANEXO I

Item	Qtde	Un	Código do produto	Descrição	Preço Unitario	Preço Total
1	125,00	LAT	1763	Abacaxi em calda, emb. com 400gr		
2	200,00	KG	65243	Abacaxi fresco, tamanho médio de 1 kg, grau médio de amadurecimento		
3	1.000,00	KG	65244	Abobora cabotiá in natura, tamanho médio de 2 kg, com casca e sem rupturas		
4	135,00	PCT	1754	Açúcar de confeiteiro, emb. com 500g		
5	50,00	PCT	1946	Açúcar mascavo, emb. com 500g		
6	6.145,00	KG	65245	Açúcar branco refinado, pacote 1 kg, prazo de validade de no mínimo 12 meses		
7	365,00	TUB	7	Adoçante dietético, com aspartame ou stévia, emb. com 100ml		
8	1.580,00	GAR	8	Água mineral com gás, embalagem plástica com 500ml		
9	2.045,00	GAR	9	Água mineral sem gás, embalagem plástica com 500ml		
10	180,00	KG	65246	Aipim novo, 1ª qualidade, tamanho grande, limpo, sem terra		
11	520,00	UND	65248	Alface in natura, nova, folhas íntegras, tipo lisa		
12	555,00	UND	65249	Alface in natura, nova, folhas íntegras, tipo crespa		
13	142,00	KG	65256	Alho in natura, graudo, novo, de 1ª qualidade, sem restia		
14	405,00	PCT	65257	Amendoim vermelho tipo 01 pacote c/500 grs		
15	418,00	PCT	10	Amido de milho, emb. com 500g		
16	4.785,00	PCT	11	Arroz branco, polido, tipo 1, classe longo e fino, pacote de 1kg, embalagem plástica resistente e transparente, com prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura		

17	744,00	PCT	65255	Aveia em flocos finos, tipo 1, embalagem de 250g, validade minima de 9 meses na data da entrega		
18	58,00	VDR	65398	Azeitona verde com caroço, com 500 grs		
19	948,00	PCT	65399	Bala sortida mastigável, com 1 kg		
20	2.023,00	KG	27298	Banana prata, in natura , grau de amadurecimento médio		
21	822,00	KG	965	Batata doce in natura, nova, de 1ª qualidade, tamanho grande, sem brotos, limpa, sem terra		
22	2.558,00	KG	65258	Batata inglesa in natura, tipo rosa ou branca, nova, de 1ª qualidade, tamanho grande, sem brotos, limpa, sem terra		
23	424,00	KG	65259	Bergamota caí, nova, de 1ª qualidade, grau de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, unidade com peso medio entre 100 e 120g		
24	800,00	KG	65260	Beterraba in natura, sem folhas, nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas		
25	1.009,00	PCT	65400	Biscoito doce sortido com 400 grs. validade mínima de 6 meses na data de entrega		
26	1.007,00	PCT	65401	Biscoito doce tipo maria chocolate com 400 grs. validade mínima de 6 meses na data da entrega		
27	1.857,00	PCT	65402	Biscoito doce tipo maria com 400 grs. validade mínima de 6 meses na data da entrega		
28	2.095,00	PCT	65404	Biscoito salgado tipo Cream Craker com 400 grs. validade mínima de 6 meses na data de entrega.		
29	760,00	PCT	65405	Biscoito salgado integral embalagem com 400 grs. validade de 6 meses na data da entrega		
30	506,00	PCT	65391	Bombom recheado embalagem de 1 kg		

31	3.360,00	PCT	65411	Café em pó torrado e moído, embalado a vácuo de 500 g, com selo de pureza ABIC, deve constar na embalagem o prazo de validade de no mínimo 12 meses.		
32	888,00	VDR	65406	Café solúvel granulado, com 200 grs, com selo de pureza ABIC, deve constar na embalagem o prazo de validade de no mínimo 12 meses.		
33	109,00	CX	1452	Caldo de galinha, emb. com 06 tabletes		
34	109,00	CX	65261	Caldo de Carne, embalagem com 06 tabletes		
35	246,00	TUB	65380	Canela em pó, com 30 grs.		
36	294,00	TUB	22	Canela em rama, emb. com 20g		
37	575,00	PCT	23	Canjica de milho, emb. com 500g		
38	49,00	TUB	62	Catchup, emb. com 400g		
39	1.006,00	KG	65262	Cebola in natura, sem restia, seca, nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca, sã, sem rupturas		
40	813,00	KG	65263	Cenoura in natura, sem folhas, nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas		
41	44,00	VDR	64528	Cereja em calda c/ 230 grs		
42	504,00	CX	1120	Chá de camomila, emb. com 10 sachês, (10 grs.)		
43	464,00	CX	65381	Chá erva doce c/ 10 sachês (10 grs.)		
44	281,00	CX	1455	Chá preto com canela, emb. com 10 sachês (10 grs)		
45	957,00	PCT	1761	Chocolate em pó, emb. com 1kg		
46	820,00	PCT	27	Coco ralado, emb. com 100g		
47	95,00	PCT	65264	Colorau, embalagem 1 kg		
48	120,00	KG	65412	Couve-flor, nova, de 1º qualidade, sem folhas, floretes sadios, sem partes estragadas ou mofadas		
49	700,00	Mlh	65413	Couve manteiga, in natura, de 1ª qualidade, nova, folhas verdes sem rupturas, molhes com peso médio entre 400 e 500 g.		

50	1.550,00	KG	65265	Coxa e sobre coxa de frango congelado acondicionado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, em pacotes com peso médio de 1kg, com rótulo contendo a identificação da em presa, registro no sif ou cispoa ou sim e identificação do tipo de carne, c/ data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 15 dias na data da entrega		
51	239,00	PCT	64	Cravo da índia, moído, emb. com 20g		
52	540,00	CX	65286	Creme de leite embalagem UHT c/ 200 grs.		
53	2.120,00	POT	65363	Doce de leite em pasta industrializado, pote de 400 grs, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 8 meses, deve seguir a legislação de rotulagens		
54	1.475,00	LAT	34	Ervilha em conserva, emb. com 200g		
55	135,00	VDR	35	Essência de baunilha, emb. com 30ml		
56	780,00	LAT	36	Extrato de tomate, peso líquido de 350 grs. com validade mínima de 12 meses (a contar do prazo de entrega)		
57	400,00	PCT	38	Farinha de mandioca, média, emb. com 500g		
58	1.295,00	PCT	41	Farinha de milho, média, tipo 1 ,embalagem plástica com 1Kg, com validade mínima de 6 meses na data de entrega		
59	530,00	KG	42	Farinha de trigo, especial tipo 1,enriquecido com ferro ,ácido fólico e gluten , embalagem com 1Kg, validade mínima de 6 meses na data de entrega		
60	1.083,00	SC	65287	Farinha de trigo especial, tipo 1, validade mínima de 6 meses na data de entrega, produto especial, enriquecido com ferro e ácido fólico e deve conter glúten, saco com 25 kgs.		
61	3.025,00	PCT	65288	Farinha integral, tipo 1 sem fermento, embalagem de 1kg, validade mínima de 6 meses na data de entrega		

62	92,00	LAT	899	Farinha láctea, emb. com 400g		
63	1.927,00	PCT	65289	Feijão preto tipo 1, novo, pacote de 1 kg, de 1ª qualidade, em embalagem plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura.		
64	1.470,00	PCT	995	Fermento biológico fresco, embalagem de 500 grs.		
65	350,00	UND	65290	Fermento em pó químico, validade mínima de 9 meses na data de entrega, devendo conter amido de milho, fosfato monocálcio e bicarbonato de sódio, embalagem de 250 grs.		
66	112,00	LAT	1749	Figo em calda, com 400grs.		
67	885,00	KG	981	Frango resfriado com data de validade de no mínimo 15 dias na data de entrega, com registro no Ministério da Agricultura, acondicionado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA ou SIM e identificação do tipo de carne com data de fabricação e prazo de validade		
68	625,00	CX	984	Gelatina em pó, sabor abacaxi, peso 45 grs		
69	625,00	CX	986	Gelatina em pó, sabor limão, peso 45 grs, validade 9 meses na data de entrega		
70	625,00	CX	987	Gelatina em pó, sabor morango, peso 45 grs, validade 9 meses na data de entrega		
71	625,00	CX	2350	Gelatina em pó, sabor uva, peso 45 grs. com 9 meses de validade na data de entrega		
72	120,00	PCT	64509	Goiabada c/ 500 grs		
73	73,00	PCT	3774	Gordura hidrogenada, emb. com 1kg		

74	1.655,00	KG	65385	Guisado de 2ª, carne bovina resfriado, acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 1 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA ou SIM e identificação do tipo de carne, com data e prazo de validade de no mínimo 15 dias na data de entrega		
75	1.062,00	POT	65291	Halvarina c/ 70% lipídeo embalagem com 500gr (margarina)		
76	1.684,00	KG	65292	Laranja para suco, de 1ª qualidade grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, unidade com peso médio entre 120 e 160 g.		
77	320,00	CX	65386	Leite condensado c/ 395 grs.		
78	3.322,00	KG	65293	Leite em pó integral, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no ministério da agricultura, sif/ cispoa, em embalagem aluminizada de 1kg		
79	150,00	PCT	64523	Linhaça escura embalagem com 500gr, validade mínima de 9 meses na data de fabricação		
80	370,00	KG	65294	Maça fuji/gala graúda, tamanho médio com grau de amadurecimento médio, de primeira qualidade.		
81	1.292,00	PCT	48	Maçã seca, emb. com 100g		
82	86,00	BAL	3450	Maionese, emb. com 3kg		
83	1.535,00	KG	65295	Mamão tipo formosa com grau de amadurecimento médio		
84	114,00	POT	65296	Manteiga c/500grs, com sal		
85	1.110,00	POT	65387	Margarina, sem gordura trans, com sal , embalagem 500grs		
86	1.045,00	PCT	65335	Massa com ovos tipo espaguete reto, emb. plástica de 500g, deve conter farinha de trigo especial, ovos, sêmola de trigo e glúten, validade mínima de 12 meses na data de entrega.		

87	880,00	PCT	65336	Massa com ovos tipo parafuso, emb. plástica de 500g, deve conter farinha de trigo especial, ovos, sêmola de trigo e glúten, validade mínima de 12 meses na data de entrega		
88	480,00	PCT	65337	Massa com ovos tipo penne, emb. plástica de 500g, deve conter farinha de trigo especial, ovos, sêmola de trigo e glúten, validade mínima de 12 meses na data de entrega		
89	150,00	KG	65338	Mel de abelhas emb. de 1kg, embalagem plástica, atóxica, com tampa de lacre, deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, deve seguir a legislação de rotulagens, registro no SIF ou Cispoa ou SIM		
90	665,00	PCT	988	Milho pipoca, emb. com 500g		
91	1.438,00	LAT	65388	Milho verde em conserva, grãos de milho selecionados e oriundos de plantas sadias, validade mínima de 10 meses na data de entrega, peso 300 grs.		
92	48,00	TUB	61	Mostarda, emb. com 200g		
93	2.562,00	UND	65389	Óleo de soja refinado 100 % natural, validade mínima de 9 meses na data de entrega, embalagem plástica de 900 ml		
94	143,00	PCT	65339	Orégano c/ 80 grs		
95	2.040,00	DZ	65340	Ovos de galinha vermelhos, tipo grande, casca lisa, limpos e não trincados com embalagem em dúzias ou cartelas de 2,5 dúzias, em caixa de papelão. com registro no ministério da agricultura, SIF, Cispoa ou SIM,prazo de validade de no mínimo 30 dias		
96	146,00	VDR	1762	Pepino em conserva, emb. com 500g		
97	174,00	LAT	1748	Pêssego em calda, emb. com 450g		
98	300,00	KG	65341	Pimentão verde in natura, novo, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas		
99	370,00	PCT	65390	Polvilho doce c/ 500 grs		

100	740,00	PCT	65342	Preparo sólido p/refresco artificial sabor laranja c/500 grs		
101	940,00	PCT	65343	Preparo sólido p/refresco artificial sabor morango c/500 grs		
102	960,00	PCT	65344	Preparo sólido p/refresco artificial sabor Pêssego c/500 grs		
103	990,00	PCT	65345	Preparo sólido p/refresco artificial sabor Uva c/500 grs		
104	78,00	KG	65346	Proteína texturizada de soja escura, emb. de 2kg, validade mínima de 9 meses na data de entrega		
105	830,00	PCT	1449	Queijo ralado, emb. com 100g		
106	504,00	KG	65347	Reforçador de farinha, embalagem com 1 kg		
107	905,00	KG	65348	Repolho verde in natura, limpo, novo, 1ª qualidade, unidade com peso médio entre 1 e 3 kg.		
108	520,00	PCT	54	Sagu de mandioca, tipo 1, emb. com 500g		
109	48,00	PCT	65349	Sal amoníaco, c/100 grs		
110	757,00	PCT	55	Sal iodado, moído, emb. com 1Kg		
111	2.247,00	LAT	65392	Salsicha tipo viena c/ 500 grs		
112	645,00	CX	65371	Suco concentrado de fruta, no sabor pêssego emb. de um litro,pasteurizado, sem adição de corantes ou aromas artificiais, deve apresentar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, pronto p/ beber		
113	451,00	POT	980	Tempero completo, sem pimenta, emb. com 300g		
114	485,00	Mlh	65350	Tempero verde molho de 200 grs. (salsicha e cebolinha), novo de 1ª qualidade, folhas verdes e sem rupturas		
115	2.195,00	KG	65351	Tomate tipo 1 , in natura, grau médio de amadurecimento , tamanho médio, c/ casca sã, sem rupturas		
116	334,00	GAR	65355	Vinagre branco, embalagem c/ 750 ml		
117	250,00	KG	65356	Abóbora de pescoço		
118	120,00	PCT	3449	Ameixa seca, emb. com 500g		
119	1.350,00	KG	65360	Carne bovina de 2ª c/ osso congelada		

120	65,00	UND	65361	Carvão c/ 5 kg		
121	40,00	CX	65362	Chá de cidreira em embalagem com 10 sache		
122	620,00	POT	65366	Doce de fruta industrializado, sabor morango, pote 400 grs, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses (a contar da data de entrega), deve seguir a legislação de rotulagens		
123	630,00	POT	65367	Doce de fruta industrializado, sabor abóbora com coco, pote 400 grs, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses (a contar da data de entrega), deve seguir a legislação de rotulagens		
124	165,00	POT	65364	Doce de fruta industrializado, sabor pêssego, pote 400 grs, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses (a contar da data de entrega), deve seguir a legislação de rotulagens		
125	165,00	POT	65365	Doce de fruta industrializado, sabor Uva, pote 400 grs, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses (a contar da data de entrega), deve seguir a legislação de rotulagens		
126	170,00	POT	65368	Doce de fruta industrializado, sabor abacaxi, pote 400 grs, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses (a contar da data de entrega), deve seguir a legislação de rotulagens		
127	210,00	PCT	32	Erva mate, emb. com 1Kg		

128	300,00	KG	65393	Fígado bovino resfriado, acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 1 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA ou SIM e identificação do tipo de carne, com data e prazo de validade de no mínimo 15 dias na data de entrega		
129	500,00	KG	65394	File de peixe congelado, acondicionado em embalagem plástica média de 1 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA ou SIM e identificação do tipo de carne, com data e prazo de validade de no mínimo 06 meses na data de entrega		
130	400,00	CX	65369	Gelatina em pó, sabor framboesa, peso 45 grs. com 9 meses de validade na data de entrega		
131	160,00	PCT	47	Lentilha, emb. com 500g		
132	200,00	KG	65395	Língua bovina resfriada, acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 1 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA ou SIM e identificação do tipo de carne, com data e prazo de validade de no mínimo 15 dias na data de entrega		
133	140,00	POT	65370	Maionese com 1 kg		
134	180,00	KG	65396	Mondongo resfriado, acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 1 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA ou SIM e identificação do tipo de carne, com data e prazo de validade de no mínimo 15 dias na data de entrega		

135	400,00	KG	27318	Peito de frango congelado, acondicionado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, em pacotes com peso médio de 1 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA ou SIM e identificação do tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.		
136	350,00	PCT	65420	Pirulitos sortidos com 1 kg		
137	35,00	KG	65372	Sal grosso		
138	1.350,00	KG	65397	Salsichão misto resfriado, acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 1 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA ou SIM e identificação do tipo de carne, com data e prazo de validade de no mínimo 15 dias na data de entrega		
139	210,00	CX	65383	Chá verde, embalagem 10 saches (10 grs)		
140	20,00	CX	65374	Chá maça com canela com caixa de 10 sachets, deverá constar na embalagem o prazo de validade mínimo 12 meses		
141	5,00	CX	65375	Chá hortelã caixa de 10 saches, deverá constar na embalagem o prazo de validade mínimo 12 meses		
142	100,00	CX	65377	Filtro para café (103 grande) duplo costura com 30 un.		
143	50,00	UND	65378	Água mineral natural, bombona 20 litros		

TOTAL GERAL	

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
Prazo de Entrega: conforme edital
Forma de Pagamento: Conforme Edital
Telefone e e-mail
Declaro que conheço e cumprirei as condições do Edital –

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de São Lourenço do Sul

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA/REGISTRO DE PREÇOS
06/2013

Aos 05 de agosto de 2013 às 09:30 nas dependências da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul, na sala de Licitações, reuniram-se os integrantes da Comissão de Licitações, designada pela Portaria N°54592/2013, para avaliar as propostas apresentadas para o processo de **Concorrência RP nº 06/2013.** Emitiu-se a presente a Ata de Registro de Preços válida por 12 meses com o objetivo de formalizar eventual **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS**, nas condições estabelecidas no ato convocatório. Para esta fase, restaram habilitados os licitantes abaixo descritos:

A partir dessa data, ficam registrados e classificados os preços dos fornecedores a seguir relacionados, estando os mesmos em conformidade com as exigências editalícias:

Nº Lote	Nº Item	Fornecedor	Valor Unitário	Ordem de Classificação

Quanto à análise dos documentos, faz-se constar os seguintes registros:

Nada mais havendo para constar foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes.

Comissão de Licitação

1. _____ _____

2._____ _____

3. _____ _____

4. _____ _____

5._____ _____

Licitantes Presentes:

_____ _____

_____ _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de São Lourenço do Sul

TERMO DE ACEITE E VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Vimos por meio deste documento, manifestar nosso aceite e vinculação à Ata de Registro de Preços referente a Concorrência RP 06 /2013 – Aquisição de Alimentos, a qual nos foi repassada em ------/--------/20 .

_ _____ , de de 2013.
Local

Nome da Empresa: _

Responsável:_____

CPF:_____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de São Lourenço do Sul

ANEXO III

Ref.: Concorrência 06/2013

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de **Concorrência 06/2013**, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional, pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Lourenço do Sul/RS, _____ de _____de **2013**.

Razão Social: _____

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de São Lourenço do Sul

ANEXO IV

Ref.: Concorrência 06/2013

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Razão Social da licitante e CNPJ), através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

São Lourenço do Sul/RS,_____ de _____ de 2013.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa